



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 45/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Rodrigues Cezar nº 174, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, CEP 18.609-082.

CNPJ: 06.968.107/0001-04

Telefone: (14)3811-8800

E-mail: rap@drogaaparecida.com.br

Representante Legal: Sr. Silvio Ricardo Pincelli, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 19.635.215 e do CPF nº 130.952.458-07.

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Convocação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, através de registro de preços, destinados às Unidades Básicas e Especializadas de Saúde no Município, a cargo da Secretaria da Saúde, conforme quantitativos e descritivos conforme TABELA I acima.

ITEM	PRINCIPIO ATIVO	FORMA FARMACÊUTICA	MARCA	APRES.	QTDE MÊS	V. UNIT.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	SOBRAL	Unidade	80.000	R\$ 0,015	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	Ácido Ascórbico 100mg/ml c/ 5ml	Injetável	TEUTO	Ampola	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	R\$ 390,00
3	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	15.000	R\$ 0,01867	R\$ 279,99	R\$ 3.359,88
8	Água para injeção c/ 10ml	Injetável	SANTEC	Ampola	100	R\$ 0,10	R\$ 10,00	R\$ 120,00
10	Albendazol 40mg/ml c/ 10ml	Susp. Oral	NEOQUIMICA	Frasco	800	R\$ 0,875	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
11	Alendronato Sódico 70mg	Comprimido	UCI FARMA	Unidade	2.000	R\$ 0,496	R\$ 992,00	R\$ 11.904,00
13	Amicacina 250mg/ml ampola com 2ml (500mg)	Injetável	TEUTO	Unidade	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00	R\$ 864,00
15	Aminofilina 24mg/ml c/ 10ml	Injetável	HIPOLABOR	Ampola	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00	R\$ 420,00
17	Amitriptilina, cloridrato 25mg	Comprimido	E.M.S.	Unidade	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
18	Amoxicilina 250mg/5ml c/ 150ml	Susp. Oral	PRATI	Frasco	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
19	Amoxicilina 500mg	Cápsulas	PRATI	Unidade	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
20	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	VITAPAN	Unidade	45.000	R\$ 0,03489	R\$ 1.569,96	R\$ 18.839,52
21	Atropina, sulfato 0,25mg/ml c/ 1ml	Injetável	ISOFARMA	Ampola	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00	R\$ 168,00
23	Azitromicina 500mg	Comprimido	PRATI	Unidade	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00	R\$ 504,00
24	Baclofeno 10mg	Comprimido	TEUTO	Unidade	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00	R\$ 540,00
25	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Injetável	TEUTO	Fr/ampola	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	R\$ 540,00
26	Benzilpenicilina Procaina 300.000 + Potássica 100.000UI	Injetável	ARISTON	Frasco/ampola	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00	R\$ 420,00
27	Bimatoprost 0,03% c/ 3ml	Sol.Oftálmica	E.M.S.	Frasco	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00
30	Brinzolamida 1% c/ 5ml	Sol.Oftálmica	ALCON	Frasco	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
31	Brometo de N-butilescopolamina 10mg (hioscina)	Comprimido	BELFAR	Unidade	15.000	R\$ 0,17667	R\$ 2.649,99	R\$ 31.799,88
35	Cálcio, carbonato 600mg + Vit. D 400UI	Comprimido	E.M.S.	Unidade	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
36	Captopril 25mg	Comprimido	GEOLAB	Unidade	10.000	R\$ 0,0225	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
38	Carbamazepina 2% c/ 100ml	Susp. Oral	MEDLEY	Frasco	80	R\$ 3,4625	R\$ 277,00	R\$ 3.324,00
39	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
45	Cetoconazol 200mg	Comprimido	PRATI	Unidade	4.000	R\$ 0,092	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

46	Cetoconazol 20mg/g c/ 30g	Creme	HIPOLABOR	Tubo	600	RS 1,24166	RS 745,00	RS 8.939,95
48	Cinarizina 25mg	Comprimido	NEOQUIMICA	Unidade	5.000	RS 0,098	RS 490,00	RS 5.880,00
49	Cinarizina 75mg	Comprimido	NEOQUIMICA	Unidade	8.000	RS 0,14875	RS 1.190,00	RS 14.280,00
50	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	PRATI	Unidade	300	RS 0,17666	RS 53,00	RS 635,98
51	Citalopram 20mg	Comprimido	AUROBINDO	Unidade	60	RS 0,21666	RS 13,00	RS 156,00
53	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	E.M.S.	Unidade	2.000	RS 0,065	RS 130,00	RS 1.560,00
56	Cloranfenicol 4mg/ml c/ 10ml	Sol.Oftálmica	NEOQUIMICA	Frasco	50	RS 1,40	RS 70,00	RS 840,00
58	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução uso nasal c/ 30ml	Sol. Nasal	MARIOL	Frasco	2.000	RS 0,615	RS 1.230,00	RS 14.760,00
59	Cloreto de Sódio 20% c/ 10ml	Injetável	ISOFARMA	Ampola	50	RS 0,15	RS 7,50	RS 90,00
60	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	U QUIMICA	Unidade	500	RS 0,19	RS 95,00	RS 1.140,00
61	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	CRISTALIA	Unidade	1.000	RS 0,207	RS 207,00	RS 2.484,00
62	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml c/ 20ml	Sol. Oral	CRISTALIA	Frasco	50	RS 4,56	RS 228,00	RS 2.736,00
63	Dexametasona 1mg/g c/ 10g	Creme	PRATI	Tubo	200	RS 0,645	RS 129,00	RS 1.548,00
65	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Comprimido	NEOQUIMICA	Unidade	10.000	RS 0,08	RS 800,00	RS 9.600,00
66	Diazepam 10mg	Comprimido	U QUIMICA	Unidade	5.000	RS 0,0548	RS 274,00	RS 3.288,00
67	Diazepam 5mg/ml c/ 2ml	Injetável	E.M.S.	Ampola	50	RS 0,56	RS 28,00	RS 336,00
68	Diclofenaco 25mg/ml c/ 3ml	Injetável	U QUIMICA	Ampola	300	RS 0,85666	RS 257,00	RS 3.083,98
69	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	PRATI	Unidade	5.000	RS 0,0286	RS 143,00	RS 1.716,00
73	Dipirona 500mg/ml c/ 2ml - injetável	Injetável	TEUTO	Ampola	150	RS 0,74666	RS 112,00	RS 1.343,99
74	Dipirona 500mg/ml c/ 10ml - Sol. Oral	Sol. Oral	SOBRAL	Frasco	2.000	RS 0,545	RS 1.090,00	RS 13.080,00
78	Duloxetine, cloridrato 60mg	Cápsula	LIBBS	Unidade	112	RS 3,4464	RS 386,00	RS 4.631,96
79	Enalapril 20mg	Comprimido	BELFAR	Unidade	40.000	RS 0,0575	RS 2.300,00	RS 27.600,00
80	Enalapril 5mg	Comprimido	BELFAR	Unidade	40.000	RS 0,048	RS 1.920,00	RS 23.040,00
81	Eritromicina 250mg/5ml c/ 60ml	Susp. Oral	PRATI	Frasco	200	RS 2,75	RS 550,00	RS 6.600,00
82	Eritromicina 500mg	Comprimido	PRATI	Unidade	1.000	RS 0,41	RS 410,00	RS 4.920,00
83	Espironolactona 100mg	Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	100	RS 0,40	RS 40,00	RS 480,00
84	Espironolactona 25mg	Comprimido	E.M.S.	Unidade	1.500	RS 0,10867	RS 163,00	RS 1.955,99
85	Fenilefrina 100mg/ml - Sol. Oftálmica 10%. Frasco 5ml	Sol.Oftálmica	ALLERGAN	Frasco	3	RS 7,3333	RS 22,00	RS 264,00
86	Fenitoína 100mg	Comprimido	TEUTO	Unidade	2.000	RS 0,0675	RS 135,00	RS 1.620,00
87	Fenobarbital 100mg	Comprimido	TEUTO	Unidade	2.000	RS 0,05965	RS 119,30	RS 1.431,60
88	Fenobarbital 200mg/ml c/ 1ml	Injetável	U QUIMICA	Ampola	50	RS 1,28	RS 64,00	RS 768,00
89	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml c/ 20ml	Sol. Inalatória	PRATI	Frasco	50	RS 1,48	RS 74,00	RS 888,00
90	Fitomenadiona 10mg/ml - IM - c/ 1ml	Injetável	HIPOLABOR	Ampola	50	RS 0,64	RS 32,00	RS 384,00
91	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Cápsulas	TEUTO	Unidade	10.000	RS 0,1046	RS 1.046,00	RS 12.552,00
92	Furosemida 10mg/ml c/ 2ml	Injetável	TEUTO	Ampola	50	RS 0,40	RS 20,00	RS 240,00
93	Furosemida 40mg	Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	5.000	RS 0,029	RS 145,00	RS 1.740,00
94	Fluoresceína sódica 1% - Sol. Oftálmica. Frasco 3ml	Sol.Oftálmica	ALLERGAN	Frasco	3	RS 9,00	RS 27,00	RS 324,00
96	Glibenclâmida 5mg	Comprimido	MEDQUIMICA	Unidade	5.000	RS 0,0196	RS 98,00	RS 1.176,00
97	Glicosamina, sulfato 1500mg com 3,95g	Sachê	E.M.S.	Unidade	60	RS 2,0666	RS 124,00	RS 1.487,95
100	Haloperidol 2mg/ml c/ 20ml	Sol.Oral	U QUIMICA	Frasco	80	RS 2,875	RS 230,00	RS 2.760,00
101	Haloperidol 5mg	Comprimido	U QUIMICA	Unidade	1.000	RS 0,085	RS 85,00	RS 1.020,00
102	Haloperidol Decanoato 50mg/ml c/ 1ml	Injetável	U QUIMICA	Ampola	30	RS 5,9333	RS 178,00	RS 2.135,99
103	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	PRATI	Unidade	10.000	RS 0,032	RS 320,00	RS 3.840,00
104	Hidrocortisona, succinato 100mg c/ 2ml	Injetável	U QUIMICA	Ampola	50	RS 2,38	RS 119,00	RS 1.428,00
108	Hidróxido de Alumínio + Hidr. de Magnésio (60mg + 40)mg/ml c/ 100ml	Susp. Oral	SOBRAL	Frasco	400	RS 1,375	RS 550,00	RS 6.600,00
109	Hidróxido Férreo III, Sacarato 100mg/5ml - IV - c/ 5ml	Injetável	TAKEDA	Ampola	10	RS 8,70	RS 87,00	RS 1.044,00
110	Ibuprofeno 50mg/ml c/ 30ml	Sol. oral	NATULAB	Frasco	600	RS 0,99166	RS 595,00	RS 7.139,95
111	Imipramina 25mg	Comprimido	UCI FARMA	Unidade	500	RS 0,09	RS 45,00	RS 540,00
112	Insulina Humana NPH 100UI/10ml para uso em adultos e crianças	Injetável	ASPEN	Frasco/ampola	300	RS 16,3333	RS 4.899,99	RS 58.799,88
113	Insulina Humana Regular 100UI/10ml para uso em adultos e crianças	Injetável	ASPEN	Frasco/ampola	50	RS 16,30	RS 815,00	RS 9.780,00
114	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml c/ 20ml	Sol. Inalatória	TEUTO	Frasco	50	RS 0,50	RS 25,00	RS 300,00
115	Itraconazol 100mg	Cápsulas	TEUTO	Unidade	240	RS 0,38333	RS 92,00	RS 1.103,99



Prefeitura da Estância Turística de Salto

117	Latanoprost 0,005% c/ 2,5ml	Sol.Oftálmica	GERMED	Frasco	2	RS 50,00	RS 100,00	RS 1.200,00
123	Levomepromazina 25mg	Comprimido	UCI FARMA	Unidade	5.000	RS 0,20	RS 1.000,00	RS 12.000,00
125	Levonorgestrel 0,15 + Ethinilestradiol 0,03mg	Comprimido	BIOLAB	Unidade	2.100	RS 0,03667	RS 77,00	RS 923,98
129	Lidocaína 2º c/ 30g	Geléia	PIIARLAB	Tubo	80	RS 1,90	RS 152,00	RS 1.824,00
131	Lidocaína 2º Sem Vasoconstritor (SV) 20ml	Injetável	HYPOFARMA	Frasco/ ampola	20	RS 1,65	RS 33,00	RS 396,00
133	Loratadina 1mg/ml c/ 100ml	Xarope	PRATI	Frasco	600	RS 1,43333	RS 860,00	RS 10.319,98
134	Lorazepam 2mg	Comprimido	E.M.S.	Unidade	3.000	RS 0,076	RS 228,00	RS 2.736,00
135	Mebendazol 100mg	Comprimido	SOBRAL	Unidade	1.000	RS 0,052	RS 52,00	RS 624,00
136	Mebendazol 100mg/5ml c/ 30ml	Susp. Oral	SOBRAL	Frasco	100	RS 0,70	RS 70,00	RS 840,00
140	Metoclopramida 10mg	Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	3.000	RS 0,06333	RS 189,99	RS 2.279,88
141	Metoclopramida 5mg/ml c/ 2ml	Injetável	ISOFARMA	Ampola	100	RS 0,30	RS 30,00	RS 360,00
142	Metoclopramida 4mg/ml c/ 10ml	Sol. Oral	MARIOI.	Frasco	500	RS 0,54	RS 270,00	RS 3.240,00
143	Metronidazol 250mg	Comprimido	PRATI	Unidade	500	RS 0,07	RS 35,00	RS 420,00
144	Metronidazol 40mg/ml c/ 100ml	Susp. Oral	PRATI	Frasco	50	RS 1,50	RS 75,00	RS 900,00
145	Metronidazol 500mg/5g c/ 50g	Geléia vaginal	PRATI	Tubo	50	RS 3,60	RS 180,00	RS 2.160,00
147	Miconazol 20mg/g c/ 80g	Creme vaginal	PRATI	Tubo	300	RS 3,13333	RS 940,00	RS 11.279,99
149	N-Acetilcisteína 40mg/ml - Adulto - c/ 120ml	Xarope	E.M.S.	Frasco	1.000	RS 4,95	RS 4.950,00	RS 59.400,00
153	Nifedipina 20mg	Comprimido	GEOLAB	Unidade	10.000	RS 0,0642	RS 642,00	RS 7.704,00
154	Nimodipino 30mg	Comprimido	VITAPAN	Unidade	2.000	RS 0,1975	RS 395,00	RS 4.740,00
156	Nistatina 25.000UI/g c/ 60g	Creme vaginal	PRATI	Tubo	500	RS 2,40	RS 1.200,00	RS 14.400,00
157	Noretisterona, enantato 50mg/ml + Estradiol, valerato 5mg/ml c/ 1ml	Injetável	CHFARMA	Frasco/ ampola	100	RS 7,40	RS 740,00	RS 8.880,00
158	Noretisterona 0,35mg	Comprimido	BIOLAB	Unidade	700	RS 0,19286	RS 135,00	RS 1.620,02
159	Nortriptilina, cloridrato 25mg	Comprimido	TEUTO	Unidade	200	RS 0,25	RS 50,00	RS 600,00
160	Óleo Mineral Puro c/ 100ml	Líquido	PHARMASCIENCE	Frasco	300	RS 1,83333	RS 550,00	RS 6.599,99
161	Omeprazol 20mg	Cápsulas	PRATI	Unidade	150.000	RS 0,0456	RS 6.840,00	RS 82.080,00
162	Oxcarbazepina 600mg	Comprimido	U QUIMICA	Unidade	240	RS 0,63333	RS 152,00	RS 1.823,99
163	Oxibutinina, cloridrato 5mg	Comprimido	UCI FARMA	Unidade	300	RS 0,38333	RS 115,00	RS 1.379,99
164	Paracetamol 200mg/ml c/ 15ml	Sol. Oral	SOBRAL	Frasco	100	RS 0,60	RS 60,00	RS 720,00
165	Paracetamol 500mg	Comprimido	PRATI	Unidade	40.000	RS 0,04213	RS 1.685,00	RS 20.220,00
166	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	UCI FARMA	Unidade	800	RS 0,31875	RS 255,00	RS 3.060,00
169	Permetrina 1% c/ 60ml	Loção	STA TEREZINHA	Frasco	100	RS 1,65	RS 165,00	RS 1.980,00
170	Primetamina 25mg	Comprimido	FMQ	Unidade	100	RS 0,07	RS 7,00	RS 84,00
174	Prednisona 20mg	Comprimido	PRATI	Unidade	10.000	RS 0,0978	RS 978,00	RS 11.736,00
175	Prednisona 5mg	Comprimido	PRATI	Unidade	6.000	RS 0,05417	RS 325,00	RS 3.899,95
178	Prometazina, cloridrato 25mg/ml c/ 2ml	Injetável	SANVAL	Ampola	50	RS 0,80	RS 40,00	RS 480,00
181	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml c/ 120ml	Xarope	SANVAL	Frasco	20	RS 4,50	RS 90,00	RS 1.080,00
182	Risedronato de sódio 35mg	Comprimido	E.M.S.	Unidade	8	RS 9,375	RS 75,00	RS 900,00
184	Scenidazol 1000mg - emb.com 02	Comprimido	PRATI	Unidade	1.000	RS 0,50	RS 500,00	RS 6.000,00
188	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	SOBRAL	Unidade	50	RS 0,15	RS 7,50	RS 90,00
189	Sulfadiazina de Prata 1% c/ 50g	Creme	PRATI	Tubo	100	RS 2,90	RS 290,00	RS 3.480,00
191	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+ 80mg	Comprimido	PRATI	Unidade	1.000	RS 0,06	RS 60,00	RS 720,00
194	Sulfato Ferroso 25mg/ml - gotas	Sol. Oral	HIPOLABOR	Frasco	50	RS 0,68	RS 34,00	RS 408,00
195	Tetracaina, cloridrato 100mg; defenilfrina, cloridrato 1mg; ácido bórico 15mg. Frasco com 10ml - Sol. Oftálmica.	Sol.Oftálmica	ALLERGAN	Frasco	3	RS 6,666	RS 20,00	RS 239,98
196	Tiamina 300mg	Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	500	RS 0,084	RS 42,00	RS 504,00
197	Ticlopidina 250mg	Comprimido	TEUTO	Unidade	60	RS 0,25	RS 15,00	RS 180,00
198	Timolol, malcato 0,5% c/ 5ml	Sol.Oftálmica	TEUTO	Frasco	200	RS 1,15	RS 230,00	RS 2.760,00
200	Tioridazina, cloridrato 25mg	Comprimido	U QUIMICA	Unidade	600	RS 0,30	RS 180,00	RS 2.160,00
202	Topiramato 100mg	Comprimido	E.M.S.	Unidade	120	RS 0,40	RS 48,00	RS 576,00
203	Tramadol, cloridrato 100mg/ml c/ 10ml	Sol. Oral	NEOQUIMICA	Frasco	50	RS 9,80	RS 490,00	RS 5.880,00
205	Travoprost 0,004% c/ 2,5ml	Sol.Oftálmica	NEOQUIMICA	Frasco	2	RS 27,50	RS 55,00	RS 660,00
206	Tropicamida 0,01g/ml - Sol. Oftálmica 1%. Frasco 5ml	Sol.Oftálmica	GENON	Frasco	3	RS 9,00	RS 27,00	RS 324,00
207	Valproato de Sódio 250mg/5ml c/ 100ml	Xarope	PRATI	Frasco	150	RS 1,98066	RS 297,10	RS 3.565,19
208	Vancomicina 500mg + diluente de 10ml	Injetável	NOVAFARMA	Frasco	50	RS 3,20	RS 160,00	RS 1.920,00
209	Verapamil 120mg retard	Comprimido	BIOSINTETICA	Unidade	120	RS 0,59167	RS 71,00	RS 852,00
210	Vitamina A/D + Óxido de zinco + associações c/ 45g	Pomada	VITAPAN	Tubo	500	RS 1,62	RS 810,00	RS 9.720,00



211	Vitaminas do Complexo B c/ 2ml	Injetável	HYPOFARMA	Ampola	50	RS 0,64	RS 32,00	RS 384,00
213	Vitaminas B1(Tiamina) 100mg, B6(Piridoxina) 100mg - Ampola I Vitamina B12(Cianocobalamina) 5.000mcg - Ampola II	Injetável	BUNKER	Frasco	50	RS 1,90	RS 95,00	RS 1.140,00
214	Zuclopentisol, decanoato 200mg/ml	Injetável	SANOPI	Unidade	100	RS 50,00	RS 5.000,00	RS 60.000,00
VALOR GLOBAL								RS 799.569,41

DO PRAZO ENTREGA E CONDIÇÕES

Cláusula Segunda

2.1. A quantidade e periodicidade dos pedidos ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com a sua necessidade.

2.2. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, no Almoxarifado da Farmácia, sito à Rua Taça Jules Rimet nº 305, Jardim Barcella, Salto/SP, CEP 13.321-271, no horário das 7h às 15h30min.

2.3. As entregas dos medicamentos não poderão sofrer atrasos, devendo ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos** após o pedido da Secretaria da Saúde, através do funcionário responsável.

2.4. Deverá constar obrigatoriamente na embalagem do produto o prazo de validade do medicamento, que não deve ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos, e ainda, mencionar a expressão: **“Venda Proibida ao Comércio”**, conforme Portaria 2.814/98 de 29 de maio de 1998.

2.5. Não serão admitidas entregas condicionadas a faturamento mínimo.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos medicamentos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), os mesmos serão recusados/devolvidos, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 45/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.

2.7. Os medicamentos termolábeis deverão estar acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

2.8. Os medicamentos deverão ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

2.9. Todos os medicamentos devem ter constado nos rótulos e bulas, todas as informações e língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data da fabricação, data da validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

2.10. Todas as embalagens deverão apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

2.11. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.



DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 45/2013, Ata de Registro Preços nº 62/2013 e nº da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta

5.1. As verbas para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigente de nºs 339032.10.301.0009.2.805.01.310000 (dotação 131); 339032.10.301.0009.2.805.05.000000 (dotação 132); 339032.28.846.0015.2.803.01.310000 (dotação 133) e 339032.10.301.0009.2.805.02.000000 (dotação 261) da Secretaria da Saúde e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 45/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 45/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula Sétima

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.



7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 45/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

DO FORO

Cláusula Décima

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 01 de agosto de 2013.

Claudia da Costa Meirelles
Secretária da Saúde
ORGÃO GERENCIADOR

R.A.P. – Aparecida – Comércio de Medicamentos Ltda.
DETENTORA

Testemunhas:


1-Mauro Takanozi Okumura


2-Maristela Marico Nagatomi



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 62/2013

Processo Administrativo nº 4999/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – R.A.P. – Aparecida – Comercio de Medicamentos Ltda.

Objeto – aquisição de medicamentos, através de registro de preços (Itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 123, 125, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 174, 175, 178, 181, 182, 184, 188, 189, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213 e 214).

Referente – Pregão Presencial nº 45/2013

Valor Total – R\$ 799.569,41

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 01 de agosto de 2013.

Claudia da Costa Meirelles

Secretária da Saúde

ORGÃO GERENCIADOR

R.A.P. – Aparecida – Comércio de Medicamentos Ltda.
DETENTORA